



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
EDITAL Nº 01/2012, de 14 de dezembro de 2012.**

O Presidente da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital supracitado no item 2.1, que trata do REQUISITO MÍNIMO, conforme abaixo:

Onde se lê:

2.1 REQUISITO MÍNIMO: "nacionalidade brasileira, idade entre 14 (quatorze) e 20 (vinte) anos e 0 (zero) mês; e estar matriculado e frequentando a escola, caso não haja concluído o Ensino Médio".

Leia-se:

2.1 REQUISITO MÍNIMO: "nacionalidade brasileira, ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/4/1972; idade entre 14 (quatorze) e 20 (vinte) anos e 0 (zero) mês; e estar matriculado e frequentando a escola, caso não haja concluído o Ensino Médio".

Ficam mantidas as demais disposições do Edital.

Maceió-AL, 03 de janeiro de 2013.

Álvaro José Menezes da Costa  
Presidente da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL